

Id:151904C8A3D6D734

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Anulação

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
383	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
66	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER			
343	13.392.0005.2152.0000	EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 715 00	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	Não se aplica		
346	13.392.0005.2153.0000	EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: 1 716 00		
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	999 000	Não se aplica		
352	13.392.0005.2154.0000	EVENTOS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.F.R. Grupo: 1 719 00		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
391	10.301.0029.1004.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 53, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.273

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
443	10.301.0030.2151.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 605 02	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
481	08.122.0002.2161.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
492	08.122.0007.2157.0000	GESTÃO BOLSA FAMILIA CADASTRO UNICO E SUAS	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
587	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELÍDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL

Id:125279D7E8C2D73E

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 370.000,00

Anulação

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
222	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
379	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
439	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
441	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
245	12.361.0036.2026.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569 01	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 54, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.273

02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
298	12.361.0036.2023.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
398	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
90 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
587	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-270.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -370.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELÍDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOU
PREFEITA MUNICIPAL